## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS

1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1fam@tjsp.jus.br

## SENTENÇA - ALVARÁ

Processo Digital nº: 1009593-60.2018.8.26.0566

Classe - Assunto Alvará Judicial - Lei 6858/80 - Levantamento de Valor

Requerente - autorizado: Daniel Rossi de Campos, RG 26.766.541-6 SSP/SP, CPF 279.834.798-08,

com endereço à Rua Egle Moretti Belintani, 33, Apto 43 Bloco A, Parque das

Flores, CEP 13087-620, Campinas - SP

**Requerido:** Euclides de Campos, RG 4.963.000-3 SSP/SP, CPF 387.154.658-53

(falecido em 10.06.2018)

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Daniel Rossi de Campos alega que seu pai Euclides de Campos,

faleceu em 10.06.2018 (fl.11) e deixou como bem o automóvel marca/modelo: Honda/Fit LX CVT, ano fab./modelo 2017/2017, placa FDY 4247, código Renavam 01114836963, bem como ativos na SPPREV. Pede alvarás para transferir o bem no DETRAN (fls.15/17) para o seu nome e sacar os resíduos na SPPREV (fls.13/14).

## É o relatório. Fundamento e decido.

O autor da herança, **Euclides de Campos**, faleceu em 10.06.2018, conforme fl.11, e deixou como herdeiro **Daniel Rossi de Campos**.

O falecido deixou como bens o veículo descrito no CRV de fls. 15/14 e créditos na SPPREV. O requerente é herdeiro necessário conforme inciso I do art. 1.829 do Código Civil, e está na posse exclusiva do bem desde o passamento de seu pai (art. 1.784 do Código Civil). Inexiste óbice ao deferimento do pedido.

**DEFIRO O PEDIDO INICIAL: concedo ALVARÁ** para que o

Espólio de **Euclides de Campos**, a ser representado pelo requerente **Daniel Rossi de Campos**, ambos qualificados no cabeçalho desta sentença, possa efetuar: a) a transferência perante o

TRIBUNAL DE JUSTICA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS

1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1fam@tjsp.jus.br

DETRAN do automóvel marca/modelo: Honda/Fit LX CVT, ano fab./modelo 2017/2017, placa FDY 4247, código Renavam 01114836963, transferência essa em favor do próprio requerente ou de terceiros a quem lhe aprouver, podendo assinar recibo e dar quitação, requerer administrativamente o que lhe aprouver para consecução desse objetivo, praticar todos os atos necessários ao cabal desempenho do alvará. Esta **sentença servirá como instrumento de ALVARÁ**, cujo prazo de validade é de **60 dias**. Compete ao advogado do requerente materializar esta sentença/alvará para o seu cumprimento.

Concedo ALVARÁ para que o Espólio de Euclides de Campos, a ser representado pelo requerente Daniel Rossi de Campos, ambos qualificados no cabeçalho desta sentença, saque na SPPREV o valor integral do crédito do benefício nº 60000476-00 (inclusive respectivos consectários legais e 13º proporcional). O autorizado poderá receber e dar quitação e assinar os papéis e documentos necessários à consecução desse objetivo. Prazo: 90 dias. Esta sentença valerá como instrumento de ALVARÁ para os fins aqui expressos. Compete ao advogado do requerente materializar esta sentença/alvará assim que publicada nos autos.

Publique e intimem-se. Com a assinatura digital lançada nesta sentença, dar-se-á automaticamente o trânsito em julgado, dispensando o cartório de lançar certidão, valendo este registro para todos os fins de direito. Dê-se baixa dos autos no sistema e ao arquivo.

São Carlos, 04 de outubro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA